

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 10/2021/PROGEP/REITO**

Processo nº 23117.015827/2021-49

Interessado: Pró-Reitor(a) de Graduação - PROGRAD

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO a persistência da situação de emergência em saúde da COVID-19 no território brasileiro;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 06, de 22 de fevereiro de 2021, do Núcleo Estratégico do Comitê Municipal de Enfrentamento ao COVID-19 em Uberlândia, que instituiu medidas extraordinárias de enfrentamento ao novo coronavírus, com restrição e proibição de diversas atividades;

CONSIDERANDO as deliberações nº 130 e 131, de 3 de março de 2021, do Comitê Extraordinário COVID-19 do Estado de Minas Gerais, as quais instituíram o "Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico" e classificaram a região do Triângulo Norte nesta onda, no período de 04 a 18 de março de 2021; e

CONSIDERANDO a manifestação do Comitê de Monitoramento à COVID 19 UFU, conforme demanda da Diretoria de Processos Seletivos, da Pró-Reitoria de Graduação;

**Decide SUSPENDER a realização das provas** dos concursos públicos e processos seletivos simplificados, regidos pelos editais nº 18/2020, 19/2020, 20/2020, 21/2020, 22/2020, 29/2020, 33/2020, 39/2020, 44/2020, 46/2020, 48/2020 e 51/2020, **que ocorreriam no dia 14 de março de 2021.**

As provas serão remarçadas assim que possível, sendo dada ampla divulgação.

Encaminhe-se esta decisão à Diretoria de Processos Seletivos (DIRPS), para publicação no sítio eletrônico da UFU e notificação aos candidatos inscritos, por correspondência eletrônica (e-mail).

Uberlândia, 08 de março de 2021

MARCIO MAGNO COSTA  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas  
Portaria R UFU nº 095/2017

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 08/03/2021, às 19:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2622391** e o código CRC **5CDDACA2**.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br



### EDITAL PROGEP Nº 20/2020

09 de novembro de 2020

Processo nº 23117.023027/2020-11

#### **Edital Específico para realização de Concurso Público de provas e títulos para preenchimento de vaga(s) de Professor do Magistério Federal.**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o Edital de Condições Gerais nº 58/2019 publicado no Diário Oficial da União em 22/04/2019, seção 03, p. 74, com sua publicação na íntegra no website <https://www.portalselecao.ufu.br> e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições específicas para realização de Concurso Público de provas e títulos para preenchimento de vaga(s) de Professor do Magistério Federal, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia.

#### **1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** – As normas deste certame serão aquelas estabelecidas no **Edital de Condições Gerais nº 58/2019, de leitura obrigatória**, complementadas pelas informações constantes deste edital, suas normas complementares, as informações contidas no site <https://www.portalselecao.ufu.br> e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.

**1.2** – O concurso visa ao preenchimento de vaga(s) destinada(s) para o **Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal (ICENP), Campus Pontal, na cidade de Ituiutaba/MG**, pelos candidatos nele habilitados e aprovados e considerados aptos em exame de saúde, obedecida a ordem de classificação.

**1.3** – Se porventura durante a validade do concurso ocorrer a distribuição pelo Conselho da Unidade de novo cargo de professor no **ICENP** para a mesma área e qualificação mínima exigidas, o seu preenchimento, em qualquer das situações, ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, podendo, inclusive, o candidato ser nomeado e lotado para trabalhar nos campi de Uberlândia, ou demais campi fora de sede, conforme dispuser a portaria de nomeação, observando o interesse da Universidade.

#### **2 - DA ESPECIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO**

Curso	Área	Subárea	Nº de Vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de Trabalho
Curso de Graduação em Química	Química	Ensino de Química	01	Graduação em Química Grau Licenciatura; com Doutorado em: Educação ou Educação em Ciências e Matemática ou Educação Científica e Tecnológica, ou Educação para a Ciência ou Educação	Dedicação Exclusiva

				em Ciências ou Ensino de Ciências e Matemática ou Ciências, Tecnologia e Educação ou Ensino e Aprendizagem ou Ensino de Ciências e Tecnologia ou Ensino de Ciências ou Ciências ou Química.	
--	--	--	--	---	--

### 2.1 - Disciplinas a serem ministradas:

Disciplinas da subárea de Ensino de Química ofertadas pelo Curso de Graduação em Química Grau Licenciatura e quaisquer outras disciplinas determinadas pelo Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal, correlatas à área do concurso.

## 3 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

**3.1 - As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente *on line*, pelo endereço eletrônico <https://www.portalselecao.ufu.br>, iniciando-se às 00h do dia 13 de dezembro de 2020 e encerrando-se às 23h59min do dia 12 de janeiro de 2021.**

**3.2 - O valor da inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União) gerada exclusivamente no sistema de inscrição. O pagamento da GRU deverá ser efetuado até às 21h59min do dia 13 de janeiro de 2021. Caso as inscrições sejam prorrogadas, o prazo para o pagamento será até às 21h59min do dia 05 de fevereiro de 2021. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.**

**3.3 – Encerradas as inscrições e divulgado o seu deferimento, não havendo candidatos inscritos em número igual ou superior ao número de vagas, que tenham declarado preencher a qualificação mínima exigida na data da posse, será prorrogado o edital, com abertura de inscrições, por mais 07 (sete) dias corridos, de 21 de janeiro a 04 de fevereiro de 2021, alterando a qualificação mínima exigida para:** Graduação em Química Grau Licenciatura; com Mestrado em: Educação ou Educação em Ciências e Matemática ou Educação Científica e Tecnológica, ou Educação para a Ciência ou Educação em Ciências ou Ensino de Ciências e Matemática ou Ciências, Tecnologia e Educação ou Ensino e Aprendizagem ou Ensino de Ciências e Tecnologia ou Ensino de Ciências ou Ciências ou Química.

## 4 – DAS PROVAS E TÍTULOS

**4.1 - O Concurso Público de Provas e Títulos consistirá das seguintes avaliações:**

- **Prova escrita**, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório.
- **Prova didática (pedagógica)**, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório;
- **Análise de títulos**, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;

**4.2 - A sessão de abertura será realizada no dia 14 de março de 2021 às 13h10**, no Bloco 3Q, no Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG – CEP: 38408-100, sendo que qualquer alteração será divulgada no site oficial da UFU (<https://www.portalselecao.ufu.br>).

**4.2.1 - O portão de acesso ao Bloco 3Q será fechado às 13h00.** Após este horário não será permitida a entrada de nenhum candidato. Por esse motivo, recomenda-se que o candidato chegue com 30 minutos de antecedência para garantir sua entrada no Bloco 3Q.

**4.2.2 - Após o fechamento dos portões de acesso ao Bloco 3Q, o limite para se apresentar na sala ou setor para o início da sessão de abertura e posterior sorteio(s) de tema(s) e/ou questão(ões) será até às 13h10.** Após este horário, não será permitida a entrada de nenhum candidato na sala.

**4.3 – Critérios de avaliação da prova escrita:**

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Pertinência temática e abordagem teórico-conceitual: densidade teórica; capacidade crítica	I. Consistência do referencial teórico-conceitual utilizado para a elaboração do texto (10 pontos); II. Compatibilidade teórico-conceitual com o tema apresentado (10 pontos); III. Relevância dos argumentos para o conteúdo principal a ser tratado para o tema (10 pontos)	30
2	Objetividade, coesão, coerência, organização e correção textual	I. Capacidade de discorrer de forma objetiva sobre o tema da prova escrita (7 pontos); II. Habilidade na expressão escrita e domínio dos padrões da língua culta (7 pontos); III. Capacidade de articular ideias com precisão vocabular e correção gramatical (7 pontos); IV: Capacidade de organização e planejamento do texto (9 pontos)	30
3	Capacidade de problematização, compreensão, análise e síntese	I. Abrangência, clareza e coerência de ideias no desenvolvimento do tema (10 pontos); II. Capacidade de análise e síntese no desenvolvimento do tema (10 pontos); III. Capacidade de contextualização do(s) tema(s) por meio de reflexões acerca de questões problematizadoras da área/profissão articuladas com o domínio do tema (10 pontos); IV. Entendimento e investigação das estruturas básicas das informações contidas no tema (10 pontos)	40
<b>TOTAL</b>			<b>100</b>

**4.4 – Critérios de avaliação da prova didática pedagógica:**

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Plano de aula (redigido para a prova didática)	I. Coesão e consistência interna do plano de aula (3 pontos); II. Fundamentação teórica (2 pontos); III. Objetivos e metodologia propostos (3 pontos); IV. Referências bibliográficas indicadas (2 pontos).	10
2	Pertinência temática e abordagem teórico-conceitual	I. Coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula (5 pontos); II. Domínio do conteúdo (10 pontos); III. Relação da teoria e prática (10 pontos)	25
3	Objetividade, articulação e clareza de ideias	I. Capacidade de desenvolver de forma objetiva e concisa o tema da prova (10 pontos); II. Capacidade de apresentação clara e articulada das ideias, conceitos e conteúdos abordados (10 pontos); III. Utilização de informações corretas e atualizadas (10 pontos).	30
4	Linguagem e postura como professor	I. Expressão oral; o uso formal da língua portuguesa quanto ao vocabulário, concordâncias verbal e nominal com ausência de vícios de linguagem; correção gramatical (8 pontos); II. Motivação e movimentação no espaço tempo da prova didática; dicção e postura corporal; linguagem e universo vocabular utilizado; habilidade para	15

		o ambiente acadêmico (7 pontos).	
5	Uso adequado de recursos didáticos	Uso adequado de recursos didáticos – como slides, textos, multimídia, simulações e/ou quadro branco – para auxiliar no desenvolvimento do tema da prova de forma criativa, objetiva e concisa.	10
6	Tempo de Apresentação	Referente ao tempo de apresentação, o item será pontuado conforme detalhado abaixo: tempo > ou = 60 minutos: 0 ponto 59 minutos: 1 ponto 58 minutos: 2 pontos 57 minutos: 3 pontos 56 minutos: 4 pontos 55 minutos: 5 pontos 54 minutos: 6 pontos 53 minutos: 7 pontos 52 minutos: 8 pontos 51 minutos: 9 pontos tempo entre 40 e 50 minutos: 10 pontos 39 minutos: 9 pontos 38 minutos: 8 pontos 37 minutos: 7 pontos 36 minutos: 6 pontos 35 minutos: 5 pontos 34 minutos: 4 pontos 33 minutos: 3 pontos 32 minutos: 2 pontos 31 minutos: 1 ponto tempo < ou = 30 minutos: 0 ponto	10
		<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

#### 4.5 – Análise de títulos

**Tabela 1: Atividades Didáticas e/ou Profissionais nos últimos 05 anos na área do concurso**

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO (FOTOCÓPIA)	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Efetivo exercício do magistério em Instituição de Ensino Superior, como docente de disciplinas/componentes curriculares na área de ensino de Química	Cópia de documento institucional emitido por órgão competente na Instituição de Ensino Superior que comprove o atendimento deste item, com indicação de data de início e término da atividade correspondente	0,5 pontos por semestre completo de efetivo exercício do magistério no ensino superior na Instituição de Ensino Superior de disciplinas/componentes curriculares na área de ensino de Química	7,0 pontos
2	Atuação na Educação Básica	Cópia de documento institucional emitido por órgão competente que comprove o atendimento deste item, com indicação de data de início e término da atividade correspondente	0,25 pontos por semestre completo de efetivo exercício do magistério na educação básica, da disciplina de Química	4,0 pontos
3	Efetivo exercício em cargos de gestão ou administração em Instituição de Ensino Superior	Cópia de documento institucional emitido por órgão competente na Instituição de	0,2 pontos por semestre completo de efetivo	2,0 pontos

	(Coordenador de curso de graduação e/ou pós-graduação, diretor de unidade acadêmica, gestão de órgão interno	Ensino Superior que comprove o atendimento deste item, com indicação de data de início e término da atividade correspondente	exercício na Instituição de Ensino Superior	
4	Orientação de Iniciação científica (PET, PIBIC), Iniciação à docência (PIBID ou RP), monitoria em disciplinas na área de ensino de Química, como docente do quadro efetivo em Instituição de Ensino Superior	Cópia de documento institucional emitido por órgão competente na Instituição de Ensino Superior que comprove o atendimento deste item, com indicação de data de início e término da atividade correspondente	0,1 ponto por orientação concluída	2,0 pontos
5	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação na área de ensino de Química, como docente do quadro efetivo em Instituição de Ensino Superior	Cópia de documento institucional emitido por órgão competente na Instituição de Ensino Superior que comprove o atendimento deste item, com indicação de data de início e término da atividade correspondente	0,25 pontos por orientação concluída	2,5 pontos
6	Orientação de mestrado e/ou doutorado concluída na área de ensino de ciências/Química em Instituição de Ensino Superior	Cópia de documento institucional emitido por órgão competente na Instituição de Ensino Superior que comprove o atendimento deste item, com indicação de data de início e término da atividade correspondente	0,25 pontos por orientação concluída	2,5 pontos
			<b>Total</b>	<b>20 pontos</b>

**Tabela 2: Produção Científica e/ou Artística nos últimos 05 anos na área do concurso**

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO (FOTOCÓPIA)	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL
1	Artigo publicado em periódico indexado Qualis A-CAPES Publicação de artigo científico, com temática na área de Ensino de Química/Ensino de Ciências Qualis (A ou B)	Cópia do artigo publicado	2 pontos por artigo	24 pontos
2	Publicação de artigo científico, com temática na área de Ensino de Química/Ensino de Ciências Qualis C	Cópia do artigo publicado	1 ponto por artigo	6 pontos
3	Publicação de Livro ou organização de Livro na área de Ensino de Química/Ensino de Ciências	Cópia da obra ou da capa com folha de rosto e ficha catalográfica	1,5 pontos por artigo	4,5 pontos
4	Publicação de capítulo de livro na área de Ensino de Química/Ensino de Ciências	Cópia da obra ou da capa com folha de rosto e ficha catalográfica e da primeira página do capítulo	1,0 ponto por capítulo	12 pontos

5	Publicação de trabalho completo na área de Ensino de Química / Ensino de Ciências em anais de reuniões científicas	Cópia da folha de rosto ou similar do meio de divulgação dos anais, acompanhada de cópia do sumário e do texto completo do trabalho publicado.	0,25 pontos por trabalho completo	5 pontos
6	Publicação de resumo na área de Ensino de Química / Ensino de Ciências em anais de reuniões científicas	Cópia da folha de rosto ou similar do meio de divulgação dos anais, acompanhada de cópia do sumário e do resumo publicado.	0,1 ponto por resumo	2,5 pontos
7	Pareceres em artigos para revistas indexadas	Cópia de declaração do editor da revista	0,1 por artigo	1 ponto
8	Participação como membro titular em bancas de qualificação ou defesa de mestrado / doutorado	Cópia da declaração emitida pela instituição em papel timbrado que comprove a participação como membro titular em banca examinadora.	0,5 pontos por participação	5 pontos
9	Participação como membro titular em Bancas de Concursos públicos para docente	Cópia da declaração emitida pela instituição em papel timbrado que comprove a participação como membro titular em banca de concurso.	0,4 pontos por participação	4 pontos
10	Participação como membro titular em comissão julgadora de monografias, trabalhos de conclusão de curso, estágios e projetos similares a TCC	Cópia da declaração emitida pela instituição em papel timbrado que comprove a participação como membro titular em banca examinadora	0,2 pontos por participação	4 pontos
11	Participação como ministrante em palestra, conferência ou mesa redonda da área de Ensino de Química/Ciências em Eventos Científicos/Acadêmicos	Cópia da declaração emitida pela organização do evento	0,5 pontos por participação	3 pontos
12	Coordenador de projeto de pesquisa ou extensão na área de ensino de Química/Ensino de Ciências	Cópia da declaração ou documento similar emitida pelos órgãos e/ou agências de fomento que outorgou os recursos, indicando descrição e autoria das atividades e período em que foram desenvolvidas, acompanhada de cópia do projeto.	1,5 pontos por projeto	9 pontos
<b>Total</b>				<b>80 pontos</b>

**Tabela 3: Produção Científica e/ou Artística nos últimos 05 anos na área do concurso – Para Mestres**

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO (FOTOCÓPIA)	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Artigo publicado em periódico indexado Qualis A-CAPES Publicação de artigo científico, com temática na área de Ensino de Química/Ensino de Ciências Qualis (A ou B)	Cópia do artigo publicado	2 pontos por artigo	24 pontos
2	Publicação de artigo científico, com temática na área de Ensino de Química/Ensino de Ciências Qualis C	Cópia do artigo publicado	1 ponto por artigo	6 pontos
3	Publicação de Livro ou	Cópia da obra ou da capa com folha de rosto e	1,5 pontos	4,5 pontos

	organização de Livro na área de Ensino de Química/Ensino de Ciências	ficha catalográfica	por artigo	
4	Publicação de capítulo de livro na área de Ensino de Química/Ensino de Ciências	Cópia da obra ou da capa com folha de rosto e ficha catalográfica e da primeira página do capítulo	1,0 ponto por capítulo	12 pontos
5	Publicação de trabalho completo na área de Ensino de Química / Ensino de Ciências em anais de reuniões científicas	Cópia da folha de rosto ou similar do meio de divulgação dos anais, acompanhada de cópia do sumário e do texto completo do trabalho publicado.	0,25 pontos por trabalho completo	5 pontos
6	Publicação de resumo na área de Ensino de Química / Ensino de Ciências em anais de reuniões científicas	Cópia da folha de rosto ou similar do meio de divulgação dos anais, acompanhada de cópia do sumário e do resumo publicado.	0,1 ponto por resumo	2,5 pontos
7	Pareceres em artigos para revistas indexadas	Cópia de declaração do editor da revista	0,1 por artigo	2 pontos
8	Participação como membro titular em comissão julgadora de monografias, trabalhos de conclusão de curso, estágios e projetos similares a TCC	Cópia da declaração emitida pela instituição em papel timbrado que comprove a participação como membro titular em banca examinadora	0,4 pontos por participação	6 pontos
11	Participação como ministrante em palestra, conferência ou mesa redonda da área de Ensino de Química/Ciências em Eventos Científicos/Acadêmicos	Cópia da declaração emitida pela organização do evento	0,5 pontos por participação	5 pontos
12	Coordenador de projeto de pesquisa ou extensão na área de ensino de Química/Ensino de Ciências	Cópia da declaração ou documento similar emitida pelos órgãos e/ou agências de fomento que outorgou os recursos, indicando descrição e autoria das atividades e período em que foram desenvolvidas, acompanhada de cópia do projeto.	1,0 ponto por projeto	3 pontos
<b>Total</b>				<b>70 pontos</b>

**Observação:**

Os trabalhos publicados em coautoria receberão a **mesma** pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

**Marcio Magno Costa**

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Portaria R nº 095, de 5 de janeiro de 2017



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 09/11/2020, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **2375946** e o código CRC **9D51147A**.

---

---

Referência: Processo nº 23117.023027/2020-11

SEI nº 2375946

## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020  
CONCURSOS PÚBLICOS PARA MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº. 8.112, de 11/12/1990, a Lei 12.772 de 28/12/2012, bem como o Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, o Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 de 29/05/2014 e pela Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 111, de 02/04/2014 e o Decreto nº 8.260, de 29/05/2014; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução nº 03/2015 e 02/2017 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia - CONDIR e demais legislações pertinentes, torna público que será(o) realizado(s) Concurso(s) Público(s) de Provas e Títulos, para o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal da Universidade Federal de Uberlândia, conforme Edital de Condições Gerais nº 58/2019 publicado no Diário Oficial da União em 22/04/2019, seção 03, p. 74, com sua publicação na íntegra no website (<http://www.portalselecao.ufu.br>) e especificações abaixo.

## DA ESPECIFICAÇÃO DOS CONCURSOS PÚBLICOS

Nº do edital	Unidade / Campus	Área / Subárea	Qualificação Mínima Exigida	Nº de vagas	Regime de trabalho
EDITAL PROGEP Nº 18/2020	Faculdade de Engenharia Elétrica/Santa Mônica	Área: Máquinas Elétricas Subárea: Controle Avançado de Máquinas Elétricas	Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia de Controle e Automação. E doutorado na área de Engenharia Elétrica ou Engenharia de Controle e Automação.	1 (uma)	Dedicação Exclusiva
EDITAL PROGEP Nº 19/2020	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Design/Santa Mônica	Área I: Projeto de Arquitetura e Projeto de Design	Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Doutorado em Arquitetura e Urbanismo ou Doutorado em Design ou Doutorado em Artes ou Doutorado em Geografia ou Doutorado em História ou Doutorado em Engenharias;	1 (uma)	Dedicação Exclusiva
EDITAL PROGEP Nº 19/2020	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Design/Santa Mônica	Área II: Projeto de Arquitetura	Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Doutorado em Arquitetura e Urbanismo ou Doutorado em Design ou Doutorado em Artes ou Doutorado em Geografia ou Doutorado em História ou Doutorado em Engenharias;	1 (uma)	Dedicação Exclusiva
EDITAL PROGEP Nº 20/2020	Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal/ Ituiutaba	Área: Química Subárea: Ensino de Química	Graduação em Química Grau Licenciatura; com Doutorado em: Educação ou Educação em Ciências e Matemática ou Educação Científica e Tecnológica, ou Educação para a Ciência ou Educação em Ciências ou Ensino de Ciências e Matemática ou Ciências, Tecnologia e Educação ou Ensino e Aprendizagem ou Ensino de Ciências e Tecnologia ou Ensino de Ciências ou Ciências ou Química.	1 (uma)	Dedicação Exclusiva
EDITAL PROGEP Nº 21/2020	Faculdade de Engenharia Mecânica/ Santa Mônica/Campus Glória	Área: Engenharia Mecânica	Graduação em Engenharia e Doutorado em Engenharia Mecânica na área de conhecimento Processos de Fabricação	1 (uma)	Dedicação Exclusiva
EDITAL PROGEP Nº 22/2020	Faculdade de Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e Serviço Social/ Ituiutaba	Área: Engenharia Mecânica Subárea: Projetos Mecânicos e Automação Industrial	Graduação em Engenharia Mecânica ou Mecatrônica ou Elétrica ou Automação e Controle, com Título de Doutorado em Engenharia Mecânica.	1 (uma)	Dedicação Exclusiva

## DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital de Condições Gerais nº 58/2019 e nos editais específicos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O comprovante de inscrição deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS - DIRPS.

As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente online, pelo endereço eletrônico (<http://www.portalselecao.ufu.br>), conforme descrito no item 3.1 de cada edital específico. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas na DIRPS pelo e-mail: [atende.dirps@prograd.ufu.br](mailto:atende.dirps@prograd.ufu.br), ou telefone: (34) 3239-4127/4128. Horário de Atendimento na DIRPS: 8h às 17h.

Poderá haver prorrogação das inscrições, conforme item 3.3 do edital específico.

O valor da inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União) gerada exclusivamente no sistema de inscrição. O pagamento da GRU deverá ser efetuado conforme descrito no item 3.2 de cada edital específico. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.

A sessão de abertura e a prova escrita ocorrerão no dia 14 de março de 2021, em local e hora definidos no edital específico nos itens 4.2, 4.2.1 e 4.2.2.

Os editais completos estarão disponíveis no site oficial da UFU (<http://www.portalselecao.ufu.br>), a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

MARCIO MAGNO COSTA

**Diário Oficial da União**  
A informação oficial ao alcance de todos

**Baixe o app do DOU**

Nas lojas

App Store Google Play

